

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021 – FMDE**

**INTERESSADAS: DBM COM. SERVIÇOS LTDA
AUTENTIKA ENG. CONSTRUTORA LTDA
STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNCIO EIRELLI
PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
EMPREIT. MÃO DE OBRA VB LTDA**

Às nove horas e cinco minutos do vigésimo nono dia, do mês de junho de dois mil e vinte e um (29/06/2021), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 03 de 04 de janeiro de 2021, para proceder o julgamento da Habilitação do processo licitatório Tomada de Preços nº. 07/2021 – FMDE.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias, considerando o Parecer técnico emitido pelo Analista Contábil referente à qualificação econômica-financeira e o Parecer técnico do Setor de Engenharia, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Inabilitação** das empresas: **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNCIO EIRELLI**, por ter apresentado documento de contrato de prestação de serviços com Engenheiro com autenticação incompatível com documento (conforme documento em fotocópia, o mesmo teve reconhecimento de firma em tabelionato da cidade de Brusque/SC, mas a declaração de serviços de autenticação digital é de empresa diversa por tabelionato do Estado da Paraíba). Registra-se que a Procuração apresentada pela empresa **STOP FIRE** também possui comprovante de autenticação de Tabelionato incompatível com o documento, sendo inabilitada por descumprir o item 5.7 do Edital. A Comissão ainda decidiu pela **Inabilitação** da empresa **AUTENTIKA ENG. CONSTRUTORA LTDA**, por não ter apresentado declaração que trata o item 7.1.5 letra “c”. Restaram **habilitadas** as empresas: **PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, e **EMPREIT. MÃO DE OBRA VB LTDA**.

Os envelopes de proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

ANDERSON D. RADDATZ
Membro